



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha
PROTOCOLO - SECRETARIA

às 09:34 horas Data 27/03/2024

N 220

Responsável

INDICAÇÃO Nº 09/2024

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 05 / 04 / 2024

Presidente

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, obedecendo aos tramites legais, com a posterior ciência e leitura ao Plenário Soberano, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO:**

- **Que a Prefeitura de Montanha crie projeto de lei definindo regras, multas e demais sanções aos donos de animais deixados soltos nas rodovias do município e realize ação conjunta para resolver este problema.**

Montanha/ES, 27 de março de 2024.


Adivaldo Rodrigues de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do município de Montanha vêm sofrendo há muitos anos com a presença de animais soltos nas rodovias, causando diversos acidentes muitas vezes fatais.

A rodovia ES-209 que liga o Município de Montanha a Cristal do Norte lidera o número de acidentes envolvendo animais (cavalos, vacas e bois), muitas vezes sem identificação, que são soltos nas áreas de eucalipto para se alimentarem da pastagem e acabam transitando na rodovia, pelo fato das áreas não serem cercadas.

É preciso que os donos desses animais sejam identificados, notificados e se possível multados!

É importante ressaltar que é de competência do DER a fiscalização das rodovias estaduais. Porém, sabemos da dificuldade deste órgão fiscalizar e recolher animais a nível estadual.

Desse modo, se faz necessário um projeto de lei para restringir a circulação destes animais principalmente na Rodovia que liga o Município de Montanha a Pedro Canário. E se possível, que seja realizada ação conjunta da Prefeitura, através das Secretarias Municipais, Idaf e associações de agricultores para coibir a presença desses animais na rodovia.